



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/08/2019, Edição nº 5074, Página nº 06 a 08

### LEI Nº 2.036/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	5.000,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003.2009 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	150.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1005 - EXECUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E COBERTURA		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	30.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	58.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00	-	GABINETE DO PREFEITO		
02.05	-	UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	6.680,00
04.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02	-	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.1002	-	REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	50.000,00
04.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.04	-	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2011	-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	10.000,00
06.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1003	-	AUIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	30.000,00
05.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	-	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0005.2012	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.14.00	-	DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	6.320,00
07.00	-	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028	-	AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000	-	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRES)	R\$	58.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>243.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 20 de agosto de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito